**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025 – LEI 14.133/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Aguiar/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2025, que tem como objeto: Prestação de Serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal de Aguiar – PB, com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; elaboração e geração da folha de pagamento, cadastro de pessoal, geração de contracheques; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN e SIAFIC para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de SEFIP para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em pareceres de processos licitatórios da Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária da Câmara; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do Legislativo municipal; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara municipal; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no tocante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SICONFI, SIAFIC, SAGRES, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial dentre outros dispositivos ligados a área pública), sempre que solicitados, em favor de: NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA, CNPJ Nº. 04.059.169/0001-78, RUA ALUIZIO DE QUEIROZ, N° 988, NOVO HORIZONTE, PATOS/PB – Valor Total: R$ 87.923,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais) e um Valor mensal de R$ 7.933,00 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Aguiar/PB, 12 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUNIOR MAIA DANTAS

PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00004/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO**: Prestação de Serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal de Aguiar – PB, com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; elaboração e geração da folha de pagamento, cadastro de pessoal, geração de contracheques; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN e SIAFIC para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de SEFIP para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em pareceres de processos licitatórios da Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária da Câmara; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do Legislativo municipal; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara municipal; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no tocante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SICONFI, SIAFIC, SAGRES, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial dentre outros dispositivos ligados a área pública), sempre que solicitados.

**PARTES**: Câmara Municipal de Aguiar/PB, e a empresa NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA, CNPJ Nº. 04.059.169/0001-78.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA: ELEMENTO DE DESPESA- 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

**VALOR**: R$ 87.923,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais), com um valor mensal de R$ 7.933,00 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de Dezembro de 2025.

Aguiar – PB, 13 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO JUNIOR MAIA DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL